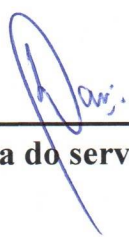




LEI MUNICIPAL Nº 995 DE 09 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO EM:

09/03/22 às 09:24.



Assinatura do servidor

**AUTORIZADA A ALTERAÇÃO
CONFORME DISPOSTO NO ART.
62 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008
DE 17 DE JUNHO DE 2008, NOS
VENCIMENTOS CONSTANTES
NOS ANEXOS VII E VIII CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO OU
EM COMISSÃO, E EM SUA
ALTERAÇÃO POSTERIOR,
EFETUADA EM REVISÃO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 965/2021, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), aprova e o Chefe do Poder Executivo Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam revisados em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), que recebem acima de 01 (um) Salário Mínimo, para fins do que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal;

Parágrafo único. De acordo com o Art. 62 da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), apresentado no art. 1º, desta Lei, refere-se ao acumulado a partir de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2021 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), perfazem o índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) 2021 publicado pelo IBGE;



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 4

Art. 2º. Pela revisão que tratam o artigo 1º desta Lei e o “Anexo VII – Níveis de Vencimento - Cargos de Provimento Efetivo” da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, estabelecido em revisão pela Lei Municipal Nº 965/2021, passa a conter os seguintes valores:

ANEXO VII

(da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008)

NÍVEIS DE VENCIMENTO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CPE 1-	R\$ 1.212,00 ou valor fixado em vigência pelo governo federal
CPE 2-	R\$ 1.770,30
CPE 3-	R\$ 2.036,89
CPE 4-	R\$ 2.343,65
CPE 5-	R\$ 2.696,60
CPE 6-	R\$ 3.102,71
CPE 7-	R\$ 3.569,98
CPE 8-	R\$ 4.107,62
CPE 9-	R\$ 4.726,23
CPE 10-	R\$ 5.437,99

Art. 3º. Pela revisão autorizada no artigo 1º da presente Lei, o “Anexo VIII – Níveis de Vencimento dos Cargos Comissionados” da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, que estabelecidos pela Lei Municipal Nº 965/2021, em revisão passa a conter os seguintes valores:

ANEXO VIII

(da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008)

NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

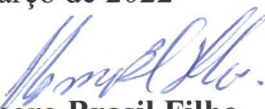
Página 3 de 4

CC 1-	R\$ 2.832,39
CC 2-	R\$ 3.258,95
CC 3-	R\$ 3.749,73
CC 4-	R\$ 4.314,44
CC 5-	R\$ 4.964,21
CC 6-	R\$ 5.711,80
CC 7-	R\$ 6.572,00
CC 8-	R\$ 7.561,75
CC 9-	R\$ 8.700,55
CC 10-	R\$ 10.087,90

Art. 4º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, passando os seus efeitos a vigorar a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 965/2021.

Silvianópolis-MG, 09 de março de 2022


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 4 de 4

ANEXO I

INPC / IBGE

ANO	MÊS	VARIACÃO (%)		
		NO MÊS	NO ANO	12 MESES
2021	JAN	0,27	0,27	5,53
	FEV	0,82	1,09	6,22
	MAR	0,86	1,96	6,94
	ABR	0,38	2,35	7,59
	MAI	0,96	3,33	8,90
	JUN	0,60	3,95	9,22
	JUL	1,02	5,01	9,85
	AGO	0,88	5,94	10,42
	SET	1,20	7,21	10,78
	OUT	1,16	8,45	11,08
	NOV	0,84	9,36	10,96
	DEZ	0,73	10,16	10,16

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Silvianópolis-MG, 09 de março de 2022

Homero Brasil Filho

Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200